



<b>NORMA</b>	<b>Nº 041</b>	<b>Versão 00</b>
<b>REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFIA</b>	<b>Pag. 1 / 6</b>	<b>Revisão 01</b>
	<b>Vigência: 01/04/02</b>	

**SUMÁRIO****FOLHA**

<b>I. OBJETIVO .....</b>	<b>02</b>
<b>II. ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>02</b>
<b>III. DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	
<b>1. CONCEITOS .....</b>	<b>02</b>
<b>2. DIRETRIZES .....</b>	<b>03</b>
<b>3. REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CHEFIA .....</b>	<b>04</b>
<b>4. INDICAÇÃO .....</b>	<b>05</b>
<b>5. RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>06</b>



<b>NORMA</b>	<b>Nº 041</b>	<b>Versão 00</b>
<b>REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFIA</b>	<b>Pag. 2 / 6</b>	<b>Revisão 01</b>
	<b>Vigência: 01/04/02</b>	

Esta Norma foi aprovada através da R.D. 022/02 de 27/03/02, conforme expediente Nº 0768/98

## **I. OBJETIVO**

Regulamentar e estabelecer procedimentos referentes à Remuneração Complementar para o Exercício da Função de Chefia - RF.

## **II. ABRANGÊNCIA**

Todas as Unidades Orgânicas da Companhia.

## **III. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1. CONCEITOS**

#### **1.1. Função de Chefia**

É o conjunto de ações praticadas no exercício da supervisão das Unidades Orgânicas - UOs que compõem a estrutura organizacional formal da Companhia.

#### **1.2. Remuneração Complementar para o Exercício da Função de Chefia - RF**


É o valor mensal adicional concedido a responsáveis por UOs enquanto exercendo Função de Chefia. Corresponde à diferença entre a remuneração total estabelecida para a função e o salário base do empregado designado.

#### **1.3. Remuneração Total**

É o valor estabelecido para remunerar as Funções de Chefia, conforme definido no item 3.1 - Valor da Remuneração desta Norma.

#### **1.4. Salário Base**

É o valor estabelecido pela Companhia para pagamento a seus empregados como contraprestação pelos seus serviços, previsto em Tabela Salarial e expresso na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

	<b>NORMA</b>	<b>Nº 041</b>	<b>Versão 00</b>
	<b>REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFIA</b>	<b>Pag. 3 / 6</b>	<b>Revisão 01</b>
		<b>Vigência: 01/04/02</b>	

### **1.5. Tabela Salarial**

É o conjunto de valores salariais a serem pagos pela Companhia a seus empregados.

## **2. DIRETRIZES**

### **2.1. Caracterização do exercício da Função de Chefia**

O exercício da Função de Chefia caracteriza-se pela simultaneidade dos seguintes quesitos:

- a) definição formal da Unidade Orgânica na Estrutura Organizacional através de aprovação em Resolução de Diretoria - RD;
- b) designação de responsabilidade de Chefia através de Ato do Presidente;
- c) responsabilidade administrativa de equipe sob sua subordinação;
- d) temporariedade.

### **2.2. Término do Exercício**

Por não possuir caráter permanente, poderá cessar a qualquer momento, com a conseqüente suspensão da RF caso:

- a) seja designado outro empregado para o exercício da função;
- b) seja extinta, na Estrutura Organizacional, a área para a qual fora indicado;
- b) haja cessão do empregado para outras empresas/órgãos não pertencentes à Estrutura Organizacional definida para a Companhia;
- c) ocorra afastamento temporário do empregado indicado, por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, nos casos de auxílio-doença, acidente do trabalho, ou outras licenças (exceção à licença maternidade), cessando o pagamento a partir do quadragésimo sexto dia do afastamento, sendo passível de prorrogação, condicionada a avaliação da área médica e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira - DA.

**NORMA****Nº 041****Versão 00****REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR  
PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE  
CHEFIA****Pag. 4 / 6****Revisão 01****Vigência: 01/04/02**

### 3. REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CHEFIA

#### 3.1 Valor da Remuneração - Padrão de Referência

A remuneração total estabelecida para as Funções de Chefia, será a seguinte:

<b>FUNÇÃO DE CHEFIA</b>	<b>VALOR BASE DE REFERÊNCIA (1)</b>	<b>% SOBRE MAIOR VALOR TABELA</b>	<b>VALOR DA R.F. (2)</b>	<b>REMUNERAÇÃO TOTAL (1+2)</b>
Superintendente	R\$ 6.240,49	15%	R\$ 1.317,15	R\$ 7.557,64
Chefe Asses I	R\$ 6.240,49	11,25%	R\$ 987,86	R\$ 7.228,35
Gerente/Chefe Asses II	R\$ 5.290,81	11,25%	R\$ 987,86	R\$ 6.278,67
Supervisor Depto I	R\$ 4.485,62	7,5%	R\$ 658,57	R\$ 5.144,19
Supervisor Depto II	R\$ 3.803,02	7,5%	R\$ 658,57	R\$ 4.461,59

Obs.: Valores acima serão reajustados sempre que ocorrerem alterações na tabela salarial.

#### 3.2 Forma de Cálculo da RF

O valor pago a título de RF, será variável, correspondendo à diferença entre a remuneração total prevista para a função de chefia, conforme identificada no item 3.1 acima e o salário base do empregado designado para a mesma.

#### 3.3 Pagamento da RF


A RF será paga no final do mês, na mesma data de pagamento dos salários.

#### 3.4 Incidências

A RF deverá ser computada nos cálculos para férias e respectivo adicional, 13º salário e verbas rescisórias, sofrendo, inclusive as incidências dos encargos sociais (FGTS, IRRF e INSS), efetuando-se seu pagamento nas datas próprias.

#### 3.5 Substituição Temporária

- a) Quando ocorrer substituição temporária de empregados que exerçam Função de Chefia, o pagamento da RF ao substituto será efetuado proporcionalmente ao período da efetiva substituição, desde que igual ou superior a 10 dias.

	<b>NORMA</b>	<b>Nº 041</b>	<b>Versão 00</b>
	<b>REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFIA</b>	<b>Pag. 5 / 6</b>	<b>Revisão 01</b>
		<b>Vigência: 01/04/02</b>	

b) Nos casos em que o substituto já receber RF, este fará jus ao pagamento de somente uma, ou seja, a de maior valor.

## **4. INDICAÇÃO**

### **4.1. Requisitos para Indicação**

- a) A definição prévia do nível a ser atribuído à área na Estrutura Organizacional formal, que deverá ocorrer mediante avaliação técnica a ser realizada pela Superintendência de Recursos Humanos - SRH, em conjunto com a área envolvida e submetida à aprovação da Diretoria Plena.
- b) A escolha / indicação de empregado para o exercício das Funções de Chefia, será de livre provimento por parte da Diretoria da Companhia, por se tratarem de funções de confiança.

### **4.2. Formalização da Indicação**

Por se tratar do exercício de função de confiança da Direção da Cia., a indicação do titular da Unidade Orgânica deverá ser comunicada à Superintendência de Recursos Humanos - SRH, pela respectiva Diretoria da área, a fim de providenciar sua formalização através de Ato do Presidente.

## **5. RESPONSABILIDADES**

### **5.1. Presidência - PR**


Designar/destituir, através de Ato do Presidente, empregados para o exercício da Função de Chefia, inclusive em casos de interinidade.

### **5.2. Diretorias - PR, DO e DA**

Comunicar à SRH a escolha/indicação para o exercício da Função de Chefia.

### **5.3. Superintendência de Recursos Humanos - SRH**

Subsidiar informações à Diretoria e assessorar a Presidência na definição de possíveis candidatos à Função de Chefia, quando solicitado.

	<b>NORMA</b>	<b>Nº 041</b>	<b>Versão 00</b>
	<b>REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFIA</b>	<b>Pag. 6 / 6</b>	<b>Revisão 01</b>
		<b>Vigência: 01/04/02</b>	

#### **5.4. Departamento de Planejamento de Recursos Humanos - DPR**

- a) Efetuar, em conjunto com as áreas envolvidas, a avaliação técnica que subsidiará a Diretoria na definição dos níveis da Estrutura Organizacional.
- b) Providenciar a alteração funcional necessária, quando a indicação envolver mudança de Unidade Orgânica, para que a mesma possa ser processada.
- c) Informar ao DAP sobre a indicação efetuada e o valor da RF do empregado designado para que se viabilize seu pagamento.

#### **5.5. Departamento de Administração e Controle de Pessoal - DAP**

Implantar o valor referente à RF na Folha de Pagamento, mediante comunicação do DPR.

#### **5.6. Escritório da Qualidade Total - EQT**

Emitir e divulgar Ato do Presidente, de acordo com solicitação da Superintendência de Recursos Humanos- SRH, designando responsáveis pelas Unidades Orgânicas que compõem a Estrutura Organizacional da Companhia.



## **NORMA 041**

# **REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFIA**

**VERSÃO 00 - REVISÃO 01**

---

---